CN-SIAM CONAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA
AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

DATA 14/10/2026 PG. 1

REQUISICAO/SOLICITACAO <GL> - 0000016322 /2026 - R.P. <N>

UNIDADE SOLICITANTE 05.01.00 -SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E SUAS DIVISOE

DATA EMISSAO 14/10/2026

PRAZO CONS./EXEC CONFORME TERMO REFERENCIA

FORMA ENTR./EXEC CONFORME TERMO REFERENCIA

LOCAL PARA ENTREGA AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL 2015 - CENTRO

GESTOR INDICADO MARIANA DA ROCHA LIMA

FUNCIONARIO ERICA LIMA SERBINO

DESTINO 00337 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBJETO

ITEM	COD.OBJETO	DESCRICAO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00001	012.00054.0085-01	CAMISETA UNISSEX, MANGA CURTA, GOLA REDONDA	130,000 UN	0,0000	0,00

0001 Req.mostradas, com 0001 itens no total. VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 0,00

_____ Requisitante

_____ Secretario

DLCA: _____ EM _____

Usuario: 10274 - 14/10/2026 - 14:13:29

https://prefeitura.csign.braganca.sp.gov.br/sign/validate/b7c2c3a9-53ab-4d00-ad27-95aff24cb2d0

ASSINATURA ELETRÔNICA
Assinado digitalmente por:
Bruno Gabriel De Campos
Em: 15/10/2026 14:53:03

PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 46.148/2026.

1 - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.**

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, proporcionando a identificação visual dos servidores durante a execução das atividades administrativas, técnicas e operacionais desenvolvidas pela Pasta.

Nesse contexto, a aquisição de camisetas personalizadas justifica-se pela necessidade de padronização e identificação visual dos servidores durante a execução de atividades institucionais, atendimentos externos, fiscalizações, vistorias, reuniões técnicas, eventos, ações institucionais e demais atividades relacionadas às atribuições da Secretaria.

A utilização de vestuário padronizado contribui para a organização, segurança e identificação dos servidores, além de reforçar a identidade visual da Secretaria Municipal de Planejamento e dar visibilidade às ações públicas desenvolvidas pelo Município, facilitando o reconhecimento dos agentes públicos pela população e pelos demais órgãos da Administração.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, mostrando-se adequada, necessária e alinhada às diretrizes da Administração Pública Municipal.

3 - SECRETARIA REQUISITANTE

3.1 - Secretaria Municipal de Planejamento.

4 - PRODUTO / ESPECIFICAÇÕES

4.1 – Descrição

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de camisetas personalizadas, conforme especificações abaixo.	Unidade	**130**	**R$ 22,00**	**R$ 2.860,00**

4.2 - Especificações:

https://prefeitura.csign.braganca.sp.gov.br/sign/validate/15a85b99-4570-446d-8ebd-331067c68ebc

Camiseta personalizada, modelo unissex, confeccionada em malha 100% algodão, fio 30.1, com gramatura nominal de 150 g/m², admitida tolerância de ±5% (142,5 a 157,5 g/m²), na cor azul-marinho, manga curta, gola redonda, com acabamento e costuras reforçadas, sem fios soltos ou imperfeições.

Personalização frontal mediante impressão em **silk screen**, contendo o **brasão institucional da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista** e a identificação **"Secretaria Municipal de Planejamento"**, conforme arte e modelo fornecidos pela Administração. **Costas sem impressão.**

Tamanhos diversos, conforme demanda da Administração.

As camisetas deverão apresentar acabamento uniforme, resistência, conforto e qualidade compatíveis com a finalidade de utilização.

Observação: A imagem apresentada neste Termo de Referência possui caráter meramente ilustrativo, destinada a demonstrar o padrão visual pretendido pela Administração, devendo ser observadas integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste documento.

A arte definitiva para personalização das camisetas será fornecida pela Contratante ao fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, juntamente com a convocação formal para apresentação da amostra, por meio da plataforma da Dispensa Eletrônica, de modo a possibilitar sua confecção dentro do prazo estabelecido no item 4.6.

Modelo ilustrativo da camiseta com a arte:



4.3 - O quantitativo estimado de 130 (cento e trinta) camisetas foi definido considerando a distribuição de 02 (duas) unidades por servidor, contemplando 60 (sessenta) servidores da Secretaria Municipal de Planejamento, totalizando 120 (cento e vinte) camisetas.

https://prefeitura.csign.braganca.sp.gov.br/sign/validate/15a85b99-4570-446d-8ebd-331067c68ebc

Adicionalmente, foram previstas 10 (dez) unidades de reserva, destinadas ao atendimento de novos servidores, considerando a previsão de convocações decorrentes do concurso público recentemente homologado.
Dessa forma, a memória de cálculo corresponde a:
60 servidores × 02 camisetas = 120 camisetas;
Reserva para novos servidores = 10 camisetas;
Total estimado = 130 camisetas.
O quantitativo proposto visa assegurar a identificação institucional e a padronização dos servidores, inclusive daqueles que vierem a integrar o quadro funcional da Secretaria.

4.4 - A execução do objeto dar-se-á de forma integral, mediante a confecção e fornecimento das camisetas personalizadas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

4.5 - A contratada deverá confeccionar as camisetas de acordo com as artes e orientações fornecidas pela Contratante, respeitando rigorosamente as características técnicas exigidas, especialmente quanto ao tecido, composição, cor e padrão de estamparia.

4.6 - A exigência de amostra será aplicada exclusivamente ao fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar na Dispensa Eletrônica, que deverá apresentar 01 (uma) amostra física da camiseta personalizada, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Anexo I – Solicitação e Avaliação de Amostras.
A amostra deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação formal realizada pelo Agente de Contratação, mediante comunicação pela plataforma da Dispensa Eletrônica.
A análise da amostra será realizada pela Gestora da Contratação, Mariana da Rocha Lima, Secretária Municipal de Planejamento, responsável pela verificação da conformidade do produto com as especificações técnicas exigidas e pela emissão do respectivo parecer técnico fundamentado.
A aprovação da amostra constitui requisito para o prosseguimento do procedimento de contratação, não substituindo as etapas de habilitação, homologação e demais providências administrativas cabíveis.
A produção em escala somente poderá ser iniciada após a aprovação expressa da amostra, a conclusão dos procedimentos de contratação e o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento pela contratada.

4.7 - O prazo para entrega total das camisetas será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada, após a conclusão dos procedimentos pertinentes à contratação e a aprovação expressa da amostra pela Administração.
A produção em escala somente poderá ser iniciada após o recebimento da Autorização de Fornecimento, observadas as especificações técnicas e o padrão aprovado na avaliação da amostra.

https://prefeitura.csign.braganca.sp.gov.br/sign/validate/15a85b99-4570-446d-8ebd-331067c68ebc

4.8 - A entrega deverá ser realizada em dias úteis e em horário comercial, na Secretaria Municipal de Planejamento, situada à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Centro, Bragança Paulista/SP.
4.9 - As camisetas deverão ser entregues devidamente embaladas, separadas por tamanho, em perfeitas condições de uso, sem defeitos de fabricação, falhas de costura, imperfeições na personalização, manchas, alterações de tonalidade ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas.

4.10 - Caso sejam identificados produtos em desconformidade com as especificações exigidas, a contratada deverá proceder à substituição no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.11 – A empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição até o local indicado, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem às especificações, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais, quando for o caso.

5 - DEFINIÇÃO DO TIPO DE BENS / SERVIÇOS

5.1. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens/objetos deste Termo de Referência podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classifica-se os referidos itens como “bens comuns”.

6 - VIGÊNCIA

6.1. Tendo em vista que a aquisição se dará de forma total e a entrega será única, não havendo parcelamento do objeto, o instrumento de contrato será substituído pela autorização de fornecimento, conforme art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O fornecimento ocorrerá após o envio da Autorização de Fornecimento, observando o prazo de execução previsto neste Termo de Referência.

7 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de padronização e identificação visual dos servidores da Secretaria Municipal de Planejamento durante o desempenho de suas atividades institucionais, incluindo atividades externas, vistorias, diligências, eventos e demais ações vinculadas às atribuições da Pasta.
A padronização do vestuário contribui para a organização, fortalecimento da identidade visual da Secretaria e melhor identificação dos servidores perante a população e demais órgãos públicos.
Dessa forma, a contratação mostra-se adequada e necessária ao atendimento do interesse público.

https://prefeitura.csign.braganca.sp.gov.br/sign/validate/15a85b99-4570-446d-8ebd-331067c68ebc

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A aquisição consiste na contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de camisetas personalizadas, compreendendo a produção e personalização conforme arte fornecida pela Administração, bem como a entrega dos itens devidamente acabados, embalados e separados por tamanho.
Como parte da solução, está prevista a apresentação de amostra prévia para aprovação, garantindo a conformidade do produto antes da produção em escala, além da substituição de itens que não atendam às especificações estabelecidas.
A contratação será realizada de forma integral, contemplando todas as etapas necessárias ao atendimento da demanda, desde a confecção até a entrega final, assegurando a padronização visual, a identificação institucional e a qualidade dos produtos fornecidos.

9 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da demanda, tais como a aquisição de camisetas sem personalização, a contratação separada de fornecimento e personalização, bem como a possibilidade de identificação por outros meios.
Verificou-se que tais alternativas não se mostram adequadas, seja por não atenderem plenamente à necessidade de padronização e identificação visual dos servidores, seja pela maior complexidade operacional ou inviabilidade técnica e econômica.
Dessa forma, a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de camisetas personalizadas apresenta-se como a solução mais eficiente, econômica e adequada.

10 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1 – A aquisição objeto deste documento, deverá atender, sempre quando for o caso, todas as normas e padrões estabelecidos a seguir:

a) Critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando for o caso, os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

b) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

c) Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

d) Normas da ANVISA; INMETRO e Código de Defesa do Consumidor;

e) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados, inclusive procedimentos exigidos pela SESMT, através do MEMO SMA/SESMT nº 005/2021 e MEMO SMA / SESMT nº 048/2023, do Serviço Especializado em

https://prefeitura.csign.braganca.sp.gov.br/sign/validate/15a85b99-4570-446d-8ebd-331067c68ebc

Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

f) Os licitantes interessados deverão apresentar os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista aplicáveis, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as hipóteses legais de dispensa de documentação e as disposições específicas deste Termo de Referência.

f.1) Considerando a natureza do objeto, o valor estimado de R$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais), a baixa complexidade da contratação e a previsão de entrega única, fica dispensada a apresentação de documentação de habilitação econômico-financeira, inclusive certidão negativa de feitos sobre falência.

A dispensa fundamenta-se no art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que a contratação se enquadra nas hipóteses legais de dispensa de licitação em razão do valor.
A medida observa os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, eficiência e competitividade, evitando exigências documentais desnecessárias diante dos riscos e das características do objeto, sem prejuízo das demais condições de habilitação aplicáveis ao procedimento.

g) Subcontratação:
g.1) Vedação à subcontratação.
Fica vedada a subcontratação do objeto contratual. A restrição justifica-se porque o fornecimento pode ser integralmente feito pela própria contratada, não havendo necessidade de repassar etapas ou responsabilidades a terceiros. A execução direta garante maior controle técnico, operacional e administrativo, assegura a qualidade do resultado e evita riscos decorrentes de intermediários que não passaram pelo processo licitatório. Dessa forma, a Administração mantém a rastreabilidade das ações, a responsabilização clara da contratada e a integridade das condições inicialmente avaliadas no certame.

11 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Não haverá exigência de garantia contratual, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. As condições de entrega estão dispostas tópico 04 deste Termo de referência.

12.2. Caso não seja possível realizar a entrega dentro do prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para que seja analisada a possibilidade de prorrogação do prazo, exceto em situações de caso fortuito ou força maior.

https://prefeitura.csign.braganca.sp.gov.br/sign/validate/15a85b99-4570-446d-8ebd-331067c68ebc

12.3. A entrega das camisetas, deverá ser realizada mediante agendamento prévio, conforme informações a seguir:
Telefone: (11) 4034-7100 – ramal 1178
Horário: dias úteis, em horário comercial das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 16:00
email para agendamento: planejamento@braganca.sp.gov.br
Nome do Contato: Érica Lima Serbino

13 – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. O objeto, quando se tratar de fornecimento, deverá ser entregue em perfeitas condições, com embalagens (sempre que possível confeccionadas de material reciclável), intactas e sem quaisquer sinais de violação, deterioração ou outros fatores que possam comprometer sua utilização ou qualidade, em conformidade com as normas vigentes no ordenamento jurídico nacional.

13.2. Na ausência de especificações adicionais sobre o item descrito neste Termo de Referência, deverão ser observadas as disposições legais referentes à garantia, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), incluindo o direito à troca ou substituição de produtos em caso de vícios ou defeitos de fabricação, com os prazos mínimos de garantia legal, sem prejuízo das eventuais garantias contratuais adicionais oferecidas pelo fornecedor.

13.3. Ademais, caso defeitos sejam identificados durante o prazo de garantia, o fornecedor deverá, às suas expensas, providenciar o reparo, a substituição ou a reposição do item, conforme o caso, no menor prazo possível (caso não haja outro prazo específico descrito para o produto), de forma a garantir o pleno atendimento das necessidades administrativas. Para produtos que requeiram assistência técnica, deverão ser indicados, juntamente com as Notas Fiscais, os locais credenciados para atendimento, assegurando que o suporte seja prestado dentro do território nacional, sem custos adicionais para a Administração, salvo se explicitamente previsto em contrato.

14 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação dos serviços, o cronograma de execução será interrompido automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

14.3. As comunicações entre o CONTRATANTE e CONTRATADA serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

https://prefeitura.csign.braganca.sp.gov.br/sign/validate/15a85b99-4570-446d-8ebd-331067c68ebc

14.4. CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) / Gestor(es) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021 art. 117 caput), sendo suas atribuições aquelas previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024 – Seção VI (Da gestão do contrato) e Seção VII (Do fiscal do Contrato).
Gestor: Mariana da Rocha Lima - Secretária Municipal de Planejamento
Fiscal: Pedro Pannunzio Marques - Chefe de Divisão de Planejamento Socioeconômico.

14.6. O fiscal designado acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

14.7. O fiscal do CONTRATO verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando houver, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, além das demais responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024.

14.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

14.9. Todas as despesas de seguro, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA.

15 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

15.1. O objeto deste termo de referência será recebido nos termos do Decreto Municipal nº 4.367 em seus Artigos 153 e 154.

15.2. O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual deve ser realizado conforme o disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com as regras definidas no edital para o objeto específico do contrato.

15.3. O objeto contratado será, conforme o caso, recebido:
Em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

https://prefeitura.csign.braganca.sp.gov.br/sign/validate/15a85b99-4570-446d-8ebd-331067c68ebc

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento provisório, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

15.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis (quando não houver outro estipulado), contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.5. Na hipótese do fornecimento do objeto apresentar irregularidades não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

15.6. No caso de controvérsia sobre o fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

15.8. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.9. A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, sempre quando for o caso, as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

15.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/ 1990);

15.11. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos com defeitos.

15.12. Obrigações da Contratante:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

https://prefeitura.csign.braganca.sp.gov.br/sign/validate/15a85b99-4570-446d-8ebd-331067c68ebc

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no bem fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado;

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço executado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

g) Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

h) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21.

i) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16 – DO PAGAMENTO

16.1. Os bens deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal/trabalhista, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

16.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o

https://prefeitura.csign.braganca.sp.gov.br/sign/validate/15a85b99-4570-446d-8ebd-331067c68ebc

contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

16.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

16.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

16.5. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento do bem pelo Fiscal do Contrato, mediante a entrega da documentação pertinente pela contratada, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

16.6. Os pagamentos obedecerão ao Decreto Municipal n. 4.809/2025 que Dispõe de ordem cronológica de pagamentos;

16.7. Eventuais atrasos nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

16.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta;

17.2. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo
MENOR PREÇO POR ITEM.

17.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no Edital de Licitação, além das demais exigências eventualmente dispostas neste Termo de Referência.

18 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

https://prefeitura.csign.braganca.sp.gov.br/sign/validate/15a85b99-4570-446d-8ebd-331067c68ebc

18.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais), correspondente ao fornecimento de 130 (cento e trinta) camisetas personalizadas, ao valor unitário estimado de R$ 22,00 (vinte e dois reais), conforme Pesquisa de Preços nº 1967/2026, concluída em 15 de outubro de 2026, por meio do sistema Compras.gov.br, integrante do Processo Administrativo nº 46.148/2026.
A pesquisa utilizou 07 (sete) referências de contratações públicas similares realizadas no período de 12 (doze) meses anterior à pesquisa, adotando-se como parâmetro o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Para definição do valor estimado, foi aplicada a metodologia estatística da mediana dos preços coletados, conforme demonstrado no Relatório de Pesquisa de Preços que instrui os autos.

19 – LEGISLAÇÃO MUNICIPAL APLICÁVEL, PORTARIAS, ETC

19.1. Documentos podem ser acessados na pasta virtual:
https://drive.google.com/drive/folders/1KZfcJqfanAwrRxVHuXUXC4mds8yKdri7?usp=sharing

20 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual Vigente.
Ficha: 111
Elemento: 3.3.90.39.70
Fonte: 01 - Tesouro

20.2. Os recursos orçamentários encontram-se devidamente reservados para atendimento da presente contratação.

21 - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente despesa está prevista no Plano de Contratação anual conforme Decreto Municipal nº 4.367/2024.

Bragança Paulista, 21 de outubro de 2026.

Mariana da Rocha Lima
Secretária Municipal de Planejamento

https://prefeitura.csign.braganca.sp.gov.br/sign/validate/15a85b99-4570-446d-8ebd-331067c68ebc

ASSINATURA ELETRÔNICA
Assinado digitalmente por:
Mariana Da Rocha Lima
Em: 21/10/2026 18:55:54

PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ANEXO I

SOLICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Processo Administrativo nº 46.148/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de camisetas personalizadas para atender à Secretaria Municipal de Planejamento, conforme especificações do Termo de Referência.

1. JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

A exigência de amostra no âmbito da presente Dispensa Eletrônica tem como finalidade assegurar que o produto ofertado pelo fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atenda integralmente às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, especialmente quanto a:
Composição do tecido: 100% algodão, fio 30.1;
Gramatura nominal de 150 g/m², admitida tolerância de ±5% (142,5 a 157,5 g/m²);
Qualidade das costuras e do acabamento;
Cor azul-marinho;
Qualidade da estamparia em silk screen;
Fidelidade às artes fornecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

2. APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

A exigência de amostra será aplicada exclusivamente ao fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar na Dispensa Eletrônica.
Deverá ser apresentada **01 (uma) amostra física da camiseta personalizada**, confeccionada de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e com a arte fornecida pela Administração.
A amostra deverá ser apresentada no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação formal realizada pelo Agente de Contratação, mediante comunicação pela plataforma da Dispensa Eletrônica.
A sessão poderá ser suspensa para recebimento e avaliação da amostra, observados os procedimentos aplicáveis.
A arte definitiva para personalização da camiseta será disponibilizada pela Administração ao fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, juntamente com a convocação formal para apresentação da amostra, de modo a possibilitar sua confecção no prazo de 05 (cinco) dias úteis estabelecido neste Anexo.
A aprovação da amostra constitui requisito para o prosseguimento do procedimento de contratação, não substituindo as etapas de habilitação, homologação e demais providências administrativas cabíveis.
A produção em escala somente poderá ser iniciada após a aprovação expressa da amostra, a conclusão dos procedimentos de contratação e o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento pela contratada.

3. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

A amostra deverá ser entregue mediante agendamento prévio:
Local: Secretaria Municipal de Planejamento – Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2015 – Centro – Bragança Paulista/SP.

https://prefeitura.csign.braganca.sp.gov.br/sign/validate/41730219-ee08-47da-be3a-2d774c336eac

Telefone: (11) 4034-7100 – ramal 1178.
E-mail: planejamento@braganca.sp.gov.br
Horário: dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

4. RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DA AMOSTRA

A análise da amostra será realizada pela Gestora da Contratação, **Mariana da Rocha Lima**, Secretária Municipal de Planejamento, responsável pela verificação da conformidade do produto com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e pela emissão do respectivo parecer técnico fundamentado.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Conformidade Técnica

Atendimento integral às especificações do Termo de Referência;
Tecido em malha 100% algodão, fio 30.1;
Gramatura nominal de 150 g/m², admitida tolerância de ±5% (142,5 a 157,5 g/m²);
Cor azul-marinho, conforme padrão estabelecido pela Administração;
Modelo unissex, manga curta e gola redonda.

5.2. Qualidade de Acabamento

Costuras reforçadas e acabamento adequado;
Ausência de fios soltos, manchas, falhas de costura ou defeitos de fabricação;
Uniformidade do tecido, da coloração e do acabamento;
Qualidade e resistência compatíveis com a finalidade de utilização.

5.3. Estamparia

Personalização frontal exclusivamente em silk screen;
Correta aplicação das artes fornecidas pela Administração;
Fidelidade ao brasão institucional e à identificação da Secretaria Municipal de Planejamento;
Nitidez, uniformidade e qualidade da impressão;
Posicionamento adequado da personalização frontal;
Resistência e aderência da estampa ao tecido;
Ausência de impressão na parte posterior da camiseta.

6. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

O resultado da avaliação será registrado em parecer técnico fundamentado, contendo a identificação da amostra analisada, os critérios verificados e a conclusão quanto à sua aprovação ou reprovação, com posterior divulgação na plataforma da Dispensa Eletrônica.
A aprovação da amostra constitui condição obrigatória para o prosseguimento do procedimento de contratação, não autorizando, por si só, a produção em escala, que dependerá do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, após a conclusão das etapas administrativas pertinentes.
Em caso de reprovação, devidamente fundamentada, será convocado o próximo fornecedor classificado, observada a ordem de classificação e os procedimentos aplicáveis à Dispensa Eletrônica.

7. SUBSTITUIÇÃO E RESPONSABILIDADE

Após a aprovação da amostra e o recebimento da Autorização de Fornecimento, as camisetas produzidas deverão manter integralmente o padrão aprovado pela Administração.

https://prefeitura.csign.braganca.sp.gov.br/sign/validate/41730219-ee08-47da-be3a-2d774c336eac

Os produtos entregues em desconformidade com a amostra aprovada ou com as especificações do Termo de Referência deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal da Administração, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

8. DEVOLUÇÃO DAS AMOSTRAS

As amostras poderão ser retiradas pelos respectivos fornecedores no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após a conclusão da Dispensa Eletrônica, mediante agendamento prévio com a Secretaria Municipal de Planejamento.
Decorrido o prazo sem a retirada, o fornecedor poderá ser notificado para providenciá-la, ficando a Administração autorizada a adotar as medidas cabíveis quanto à destinação da amostra, observados os procedimentos administrativos aplicáveis.

Bragança Paulista, 21 de outubro de 2026.

Mariana da Rocha Lima
Secretária Municipal de Planejamento

https://prefeitura.csign.braganca.sp.gov.br/sign/validate/41730219-ee08-47da-be3a-2d774c336eac

ASSINATURA ELETRÔNICA
Assinado digitalmente por:
Mariana Da Rocha Lima
Em: 21/10/2026 18:55:19

CN-SIAM CONAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

DATA 14/10/2026 Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000016322 a 0000016322 PAGINA 1

Requisicao : 0000016322 2026 Orgao : 05.01.00 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E SUAS DIVIS Data da Pre-cotacao 14/10/2026

Objeto: 012.00054.0085-01 CAMISETA UNISSEX, MANGA CURTA, GOLA REDONDA Qtde. 130,0000 UN

Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
30434 MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICO	R$	22,0000	R$	2.860,00
Medias Unitario/Total	R$	22,0000	R$	2.860,00
Mediana Unitario/Total	R$	22,0000	R$	2.860,00
Menor Unitario/Total	R$	22,0000	R$	2.860,00

TOTAIS DA REQUISICAO

TOTAL PARA O MENOR PRECO ⟶	R$		2.860,00
TOTAL PARA O MAIOR PRECO ⟶	R$		2.860,00
TOTAL PARA A MEDIA COTADA ⟶	R$		2.860,00
TOTAL PARA A MEDIANA ⟶	R$		2.860,00

DECLARO A VERACIDADE DOS VALORES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO DE PRE-COTACAO.

0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).
0001 Item(ns) Mostrada(s).

ATENCAO:- FORNECEDOR MARCADO COM <*> E QUE FOI OBTIDO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VIGENTE.

https://prefeitura.csign.braganca.sp.gov.br/sign/validate/133fb469-d2d8-4579-8b31-c400d198906d

CN-SIAM CONAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

DATA 14/10/2026 Reserva de Dotacao por Requisicao de 0000016322 a 0000016322 PAGINA 1

Requisicao : 0000016322 2026

Despesa Funcional	Objeto	Data Reserva
00111 3.3.90.39. 04 122 0016 2046	012.00054.0085-01 CAMISETA UNISSEX, MANGA CURTA, GOLA REDONDA	14/10/2026

Fonte: 01 TESOURO Totais Reservados: 130,000 UN 22,0000 2.860,00

Cod. Aplic.: 1100000 GERAL

Elemento: 3.3.90.39.70 CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS

SUBTOTAL 2.860,00

0001 Requisicao(oes) Mostrada(s). TOTAL 2.860,00

https://prefeitura.csign.braganca.sp.gov.br/sign/validate/133fb469-d2d8-4579-8b31-c400d198906d

ASSINATURA ELETRÔNICA
Assinado digitalmente por:
Bruno Gabriel De Campos
Em: 15/10/2026 14:54:05

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo

27/10/2026 08:09:42
MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA

Á DLCA,

Conforme deliberado pela Sra. Secretária Chefe de Gabinete, Prossiga-se.

Atenciosamente,

Matheus Ferreira de Oliveira

Chefia de Gabinete